



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2021

Institui a publicação obrigatória do currículo profissional de todos os ocupantes de cargos comissionados e designação de função de confiança da administração direta e indireta dos poderes legislativo e executivo municipal de Aracruz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Torna obrigatória a publicação do currículo profissional dos nomeados em cargos comissionados e designação de função de confiança da administração direta e indireta dos poderes legislativo e executivo municipal de Aracruz no site oficial de cada ente, assim não havendo ônus com publicações em veículos de imprensa.

I - O currículo de que trata o *caput* deste artigo deve ser apresentado de forma resumida, contendo informações básicas, nível de escolaridade, além das principais referências profissionais e informação complementar.

Artigo 2º. O Poder Executivo, Legislativo e os entes da administração indireta regulamentarão esta Lei em 45 (quarenta e cinco) dias.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 18 de março de 2021.

Roberto Rangel

Vereador – Podemos

GABINETE - VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA:

Cediço que um dos princípios da Administração Pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, é o da Publicidade.

Tal princípio foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação em 2011, tornando mais efetiva a fiscalização dos atos da Administração Pública, direta e indireta, por parte da população.

A supracitada lei prevê em seu artigo 3º que “os procedimentos da LAI devem ser executados em conformidade com os princípios da Administração Pública”, divulgando informação de interesse público independente de solicitação, utilizando meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação (incisos II e III).

A presente propositura visa reforçar o que a lei de acesso a informação preconiza, e também garantir a inviolabilidade do preceito constitucional, fazendo com que população possa conhecer e avaliar o currículo profissional de todos os ocupantes de cargos comissionados e designação de função de confiança da administração direta e indireta dos poderes legislativo e executivo municipal de Aracruz com maior transparência e responsabilidade.

Por todo o exposto, buscando garantir a efetividade da publicidade e transparência no Município de Aracruz, assim submeto e conto com o apoio dos nobres pares e o voto favorável à aprovação da mesma.

Aracruz/Espírito Santo, 18 de março de 2021.

Roberto Rangel

Vereador – Podemos

GABINETE - VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br